



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

= LEI Nº 1.763, DE 08 DE JULHO DE 1988 =

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMEN- TAR.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até o limite da importância de Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 200.000,00
FP 15.81.486.2.37	- Fundo Social de Solidariedade	

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas com os recursos repassados pela Secretaria de Estado do Governo, Departamento de Administração.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de julho de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de julho de 1988.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=